



**PORTARIA N.º 546/2015**

(Revogada pela Portaria PRESI nº 964, de 11.4.2019)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições,

~~CONSIDERANDO~~ o disposto na Resolução CNJ n. 158, de 22 de agosto de 2012,  
que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar  
estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;

~~CONSIDERANDO~~ a edição da Resolução 179, de 27 de novembro de 2013, do  
Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Comitê de Precatórios do Estado do Acre;

~~CONSIDERANDO~~ as indicações efetuadas pelas entidades que integram o Comitê  
Estadual de Precatórios, na forma do art. 3º, V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Regimento  
Interno do FONAPREC;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º~~ Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Precatórios do  
Estado do Acre para o biênio 2015/2017, conforme as indicações realizadas pelas entidades  
que o integram:

- ~~1. Des. Roberto Barros dos Santos (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~
- ~~2. Dr. Náiber Pontes de Almeida (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~
- ~~3. Dr. Edilson Carlos de Souza Cortez (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~
- ~~4. Dra. Mirla Regina da Silva Cutrim (Juíza Auxiliar da Presidência do TJAC)~~
- ~~5. Dr. Floriano Edmundo Poersh (Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre)~~
- ~~6. Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira (Ministério Público Estadual)~~
- ~~7. Dr. Érico Gomes de Souza (Ministério Público Federal)~~
- ~~8. Dr. Marcos Gomes Cutrim (Ministério Público do Trabalho)~~
- ~~9. Dr. Cil Farne Guimarães (Advocacia Geral da União no Acre)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~10. Dr. Harlem Moreira de Sousa (Procuradoria Geral do Estado do Acre)~~

~~11. Dr. Pascal Abou Khalil (Associação dos Municípios do Acre)~~

~~**Art. 2º** - Competirá ao Comitê exercer as atribuições previstas no art. 3º da Resolução nº 179/2013, do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, devendo se reunir ordinariamente em encontros semestrais e extraordinariamente, quando necessário, bem como apresentar, ao final de cada exercício, o relatório das atividades realizadas.~~

~~**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 70/2015 (DJe n. 5.328, fl.66, de 26/01/2015).~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 17 de abril de 2015.~~

Desembargadora **Cezariete Angelim**  
Presidente